

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Projeto para seleção no programa de Mestrado

**A Violência Política de Gênero no Brasil: um estudo de caso da Assembleia Legislativa
do Estado de São Paulo**

Nome da candidata: Annelise Zanovello Duarte

Primeira orientadora e linha de pesquisa: Prof. Dr. Bruno Wilhelm Speck, Política
Brasileira e Política Comparada

Segunda orientadora e linha de pesquisa: Prof. Dr. Adrian Gurza Lavalle, Teoria Política e
Pensamento Político

SÃO PAULO

2024

RESUMO

A presente pesquisa busca, a partir de bases literárias pré-estabelecidas, conceituar a violência política de gênero e compreender suas particularidades regionais no estado de São Paulo, a partir de um estudo de caso qualitativo na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP). A pergunta norteadora desse trabalho é: qual o tipo de violência que mais atinge as mulheres parlamentares da ALESP e como dinâmicas políticas internas ao estado podem influenciar a forma como são tratadas? Para responder à questão proposta, serão aplicados os métodos de análise documental e análise de conteúdo. As principais fontes primárias utilizadas serão documentos oficiais e entrevistas semi-estruturadas. As fontes secundárias, por sua vez, são estabelecidas a partir de revisão da literatura e bibliografia existente sobre o tema.

EXPOSIÇÃO DO TEMA E JUSTIFICATIVA DE PESQUISA

A política se consolidou, ao longo dos séculos, como uma esfera reservada a homens, em sua maioria brancos, que supostamente seriam os únicos capazes de liderar e tomar decisões que afetam a população como um todo. Este é o reflexo de uma história de desigualdade entre os gêneros que, pela lógica patriarcal de supremacia masculina, isolou as mulheres ao âmbito do trabalho privado (Bourdieu, 2011; Da Silva, 2002), comumente definido pelo lar e pela família. Nas últimas décadas, como resultado dos esforços de lutas de grupos minoritários para melhor representação de seus corpos na política, houve um crescimento da participação de mulheres em cargos parlamentares, que atualmente refletem cerca de 17% do governo brasileiro, apenas (Inter-Parliamentary Union, 2022). Visando reduzir este número ainda mais, as mulheres que ocupam cargos governamentais no Brasil são vítimas diárias de uma violência que procura estrangê-las, afastá-las de seus exercícios e lembrá-las de que a política, enquanto esfera pública, não as pertence (Krook e Sanín, 2015).

Tendo em vista a difícil jornada travada por essas figuras, não só para chegarem até o cargo, como também para se manterem nele e exercerem seus trabalhos diários, inúmeros estudos acerca da Violência Política de Gênero — uma violência de gênero que visa afastar e minar a participação política feminina, atingindo-as de diversas formas — buscaram conceituar o tema e mapear as formas de combate e prevenção buscadas por diferentes países para garantir a proteção da mulher na política. Esse tipo de violência no Brasil é refletido a partir do fato de que, apesar da adoção da Lei n. 14.192 de 2021 de Combate à Violência Política Contra a Mulher, registraram-se, desde da promulgação da lei, 112 casos de

comportamentos para prejudicar, de diferentes formas, uma candidata em razão de seu gênero (Conselho Nacional de Justiça, 2022).

Até o momento, a produção acadêmica brasileira sobre violência política se dedicou a estudar e entender a esfera nacional e a casas parlamentares em âmbito federativo. Buscando entender as dinâmicas dessa violência em campos localizados e acreditando que esses podem apresentar perspectivas interessantes para a área de estudos da violência política, a presente pesquisa busca analisar os impactos da Violência Política de Gênero na vida profissional e pessoal das parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a ALESP.

A escolha de investigação centrada no estado de São Paulo pode ser justificada, em primeiro lugar, porque, apesar de ser a maior Assembleia Legislativa brasileira, composta por 94 deputados, somente 25 são do gênero feminino, sendo esse um número recorde de mulheres na casa (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 2024). Em segundo lugar, nota-se que essas mulheres são partes de ideologias diversas no espectro político desenhado por Norberto Bobbio (2012), e que suas alianças e coligações políticas estão ligadas a diferentes grupos de interesse que podem, ou não, estar influenciando suas decisões, a maneira como se portam e as pautas que defendem. Isso é relevante, pois, como atesta a literatura (Cegatti, 2023), a violência pode ter motivações, formas e impactos diferentes a depender da identificação política da parlamentar.

Utilizando-se de uma metodologia qualitativa de estudo de caso, a partir do levantamento e mobilização de fontes primárias e secundárias, como revisão bibliográfica, análises documentais e entrevistas semi-estruturadas seguidas de análises de conteúdo, pretende-se compreender como as dinâmicas políticas do estado de São Paulo afetam a maneira como essas mulheres são tratadas no exercício de sua função, e quais os mecanismos de defesa, prevenção e combate são utilizados por elas de forma eficaz à sua proteção. A escolha da metodologia qualitativa e das entrevistas como fonte primária partem do fato de que essa pesquisa pretende investigar um universo — aqui sendo a ALESP — a partir das percepções individuais (Valle e Ferreira, 2024) das deputadas, que variam segundo sua experiência, filiação política, história pessoal e profissional, entre outros. Os procedimentos metodológicos escolhidos são descritos posteriormente, na quinta sessão desse projeto.

Assim, a presente pesquisa defende que entender e investigar a Violência Política de Gênero — pouco discutida e pouco abordada no campo da Ciência Política tradicional (Freibenberg, 2020; Biroli, 2020), apesar de afetar a participação feminina no campo político (Sanín e Krook, 2015) — é essencial para traçar estratégias de prevenção e combate a essa problemática, de modo a impedir o afastamento e desistência das mulheres que estão e

querem estar em funções governamentais. Fortalecer a representatividade feminina em cargos políticos e garantir a sua segurança para exercer seu trabalho é uma forma fundamental de fortalecer o exercício da democracia enquanto governo representativo e de assegurar o funcionamento pleno da mesma.

ANÁLISE DA BIOGRAFIA PERTINENTE

O presente trabalho considera, em primeira instância, a definição de violência contra a mulher como dada pela Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, também conhecida como Convenção de Belém do Pará, adotada pela Organização dos Estados Americanos (OEA) em 1994, e promulgada nacionalmente por meio do Decreto nº. 1.973 de 1 de agosto de 1996. Por meio desta, a violência contra mulher é definida como “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada” (Capítulo I, Artigo 1º).” (Brasil, 1996). Entre estes atos, são apontados três tipos de violência:

Entende-se que a violência contra a mulher abrange a violência física, sexual e psicológica.

- a) ocorrida no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras turmas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual;
- b) ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas, o estupro, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, seqüestro e assédio sexual no local de trabalho, bem como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local; e
- c) perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra. (Capítulo I, Artigo 2º)

Partindo da definição concebida, e enfatizando os tipos de violência estabelecidos, entende-se que a violência de gênero ocorre não só em espaços privados, mas que pode suceder em âmbitos públicos, incluso em ambientes de trabalho. Entre esses, as mulheres têm, nos últimos anos, conquistado cargos governamentais importantes, integrando o sistema democrático enquanto representantes eleitas pela população. Isso deu origem a um tipo de violência de gênero público pouco debatido e muito naturalizado (Pinho, 2020), comumente confundido como ‘o custo de se fazer política’ (Krook, 2020): a Violência Contra a Mulher na Política (VCMP) ou Violência Política de Gênero (VPG), distinção feita posteriormente.

A fim de melhor compreender a inclusão de mulheres em cargos políticos, será feita uma breve contextualização histórica acerca das medidas adotadas no Brasil com esse intuito. Em 1995, após a IV Conferência Mundial sobre a Mulher em Pequim, na China, a bancada feminina do Congresso Nacional propôs a inclusão de um artigo na legislação eleitoral

brasileira que garantisse um número de vagas em cada partido ou coligação destinado a candidatas mulheres (Grossi e Miguel, 2001). Aprovada poucos dias depois, a Lei nº 9.100 estabeleceu para as eleições municipais seguintes, que ocorreriam em 1996, uma cota mínima de 20% para mulheres. Em 1997, após essa primeira experiência, a Lei nº 9.504 estendeu a medida para demais cargos por voto proporcional e “[alterou] o texto do artigo, assegurando não mais uma cota mínima para as mulheres, mas uma cota mínima de 30% e uma cota máxima de 70% para qualquer um dos sexos” (Grossi e Miguel, 2001, p. 169). Ademais, em busca de impedir a criação de candidaturas fantasmas, as campanhas eleitorais femininas deveriam receber 30% dos recursos do fundo eleitoral — a quantidade desses deveria ser proporcional ao número de candidatas (Nexo Jornal, 2020).

Atualmente, no Brasil, apenas 17,7% dos parlamentares são mulheres — dos 513 membros, 77 são do gênero feminino (Conselho Nacional de Justiça, 2022). Apesar de pouco, esse número representa um aumento de 18% da bancada feminina na Câmara Federal. No entanto, a maior exposição dessas figuras trouxe consigo um aumento significativo da violência acometida contra essas mulheres (Almeida, 2022), mesmo após a adoção da Lei n.º 14.192 acerca da violência política de gênero, promulgada em agosto de 2021, na qual

Considera-se violência política contra a mulher toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher.

Parágrafo único. Constituem igualmente atos de violência política contra a mulher qualquer distinção, exclusão ou restrição no reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e de suas liberdades políticas fundamentais, em virtude do sexo. (Brasil, 2021).

Entende-se que, como consequência não-intencional de democratização de espaços públicos governamentais (Sanín, 2019), a violência política contra mulheres é uma resposta institucional e estrutural que, advinda de uma sociedade de raízes patriarcais que visa a dominação e supremacia masculina (Bourdieu, 2011), busca minar a participação feminina em um espaço tradicionalmente masculino e branco (Krook e Sanín, 2015; Sanín, 2019). O entendimento desse tipo de violência de gênero passa por distintas correntes teóricas que ora divergem, ora se complementam. Ainda assim, conclue-se que o objetivo principal do abuso e assédio político é a manutenção da ordem hegemônica que coloca figuras masculinas como os únicos aptos a adotarem posturas e medidas necessárias de administração (Bardall, Bjarnegård e Piscopo, 2019; Krook e Sanín, 2015; Da Silva, 2002).

Em primeira instância, entende-se que isso parte da dinâmica de dominação masculina enraizada no subconsciente da sociedade, reforçada a partir dos costumes e tradições

incorporadas a partir do *habitus* (Bourdieu, 2011). Historicamente legitimada por instituições que são base da formação da educação e das morais populares, como a Igreja, a família e a escola, o *habitus* consiste em uma estrutura que rege a sociedade, formando culturas e identidades que internalizam, desde a infância, os padrões de gênero que reafirmam a submissão e inferioridade da mulher (idem). Desse ideal, cria-se a naturalização da divisão de gênero no trabalho, na qual as mulheres são comumente associadas ao cuidado da vida privada e a trabalhos de assistência — tarefas relacionadas ao ‘lar’ e a ‘família’ —, enquanto cabe à figura masculina os árduos trabalhos decisórios administrativos, os quais são parte essencial da política e supostamente muito complexos para as mulheres (Bourdieu, 2011; Da Silva, 2002).

Portanto, entende-se que a VCMP é um produto das relações históricas e estruturais da dominação masculina no campo político. Como consequência, enquanto figuras subalternas, as mulheres em sua totalidade são afetadas por ações, diretas ou indiretas, que visam minar sua participação no âmbito público governamental (Krook e Sanín, 2015; Sanín, 2019) como forma de manutenção da hierarquia da divisão de trabalho entre os gêneros. A corrente *Violence Against Women in Politics* (VAWIP), que serve como base para outras discussões e categorizações estabelecidas posteriormente, define o termo ‘violência política contra a mulher’ como “atos de pressão, assédio e abuso direcionados contra mulheres na política para forçá-las a resignar seus cargos ou tomarem decisões contra sua vontade” (idem, p. 129, tradução própria). A partir desse ponto, a sigla VAWIP substituirá a sigla VCMP, dado que uma é a tradução da outra, e será utilizada em relação a essa corrente teórica.

Por conseguinte, as autoras estabelecem que, independente da forma ou motivação, a violência política contra mulheres ocorre como uma combinação da violência política com a violência de gênero e, portanto, ocorre pelo simples fato de serem mulheres em um ambiente dominado por homens. Parte desse princípio a ideia de que “a violência contra mulheres na política compartilha importantes pontos de contato com crimes de ódio, usando mecanismos de poder e opressão contra pessoas de uma identidade particular como modo de reafirmar o que parecem ser hierarquias ameaçadoras” (Perry apud Krook e Sanín, 2015, p. 137, tradução própria).

As autoras propõem, nesse mérito, um método de análise que se expande a quatro categorias de violência que atingem as mulheres em posições políticas, sendo estas: (i) a violência física, que atinge diretamente o corpo da mulher ou de membros de sua família, sendo ela o alvo principal¹; (ii) a violência psicológica, que "inflige traumas no estado mental

¹ Inclui a violência sexual, que é definida separadamente em algumas leis e convenções (Krook e Sanín, 2015)

ou no bem-estar emocional dos indivíduos, criando ansiedade, depressão e estresse” (idem, 2015, p.140, tradução própria); (iii) a violência econômica, que consiste em restringir o acesso a recursos econômicos necessários; e (iv) a violência simbólica, que atinge a figura da mulher visando anular sua presença no exercício político.

No entanto, ao considerar central a violência de gênero praticada contra mulheres apenas, a corrente VAWIP se fecha em torno de uma conceitualização de gênero estrita, e falha ao considerar que corpos dissidentes — “homens não-hegemônicos”, como homens parte de minorias étnicas, raciais ou parte da comunidade queer, podem ser alvos de violência com motivos similares aos usados contra corpos femininos (Bardall, Bjarnegård e Piscopo, 2019). Nesse ínterim, critica-se a simplificação da VAWIP por seu princípio de que a violência contra qualquer mulher na política, independente da maneira como foi perpetrada e das motivações por trás, será considerada uma violência política motivada pelo gênero da vítima. Para a vertente *Gendered Political Violence*, que aqui será tratada como Violência Política de Gênero (VPG), entende-se necessário fazer uma análise mais aprofundada dos motivos, formas e impactos da violência para que, assim, seja considerada uma violência política *de gênero* (idem). Parte disso é questionar, em primeira instância, se um homem hegemônico na mesma situação seria atacado da mesma maneira (idem).

Essa análise leva em consideração que a vítima pode ter sido alvo de violência política não por sua identidade de gênero, por assim dizer — embora possa sofrer certos impactos e consequências por conta estritamente de seu gênero —, mas por conflitos políticos externos e independentes ao fator identitário. Isso permite uma maior e mais minuciosa compreensão entre a violência política que ocorre motivada pelo gênero e a violência política que ocorre de maneira generalizada, muitas vezes consequente de ambientes políticos hostis (autoritários ou não), que é perpetuada contra um grupo opositor independente de diferenciações identitárias.

Nesse sentido, ainda que não motivadas por questões de gênero, Bardall, Bjarnegård e Piscopo (2019) refletem que a forma e os impactos dos atos podem ter recortes diferentes a depender da identificação de gênero da vítima. Por tal motivo, as autoras defendem que o caso de violência deve ser analisado a partir de três frentes: motivos, formas e impactos. As três categorias podem agir juntas ou separadamente, mas, se o gênero não estiver em nenhuma delas, a ação deixa de ser uma violência política *generizada*, ou *de gênero*, e passa a ser uma violência política generalizada.

As motivações por trás da violência são vistas por ambas análises como a busca por manutenção da ordem hegemônica patriarcal no sistema político, e, mais especificamente,

manter a ordem natural do governo dominado por figuras masculinas brancas e não-queer² (Bardall, Bjarnegård e Piscopo, 2019; Krook e Sanin 2015). As formas, por sua vez, partem da utilização de papéis e estruturas de gênero para perpetuação do ataque, como utilização de imagens, discursos e tipos de abuso e assédio que são voltados exclusivamente para as mulheres, incluindo o uso de noções de masculinidade e feminilidade (Bardall, Bjarnegård e Piscopo, 2019). Os impactos, no entanto, partem de uma noção mais subjetiva da violência política, explorando as consequências dessas ações segundo a interpretação do público geral sobre o ato (idem).

Enquanto categorizações e definições complementares, ambas a VAWIP e a VPG entendem que o objetivo da utilização da hostilidade contra mulheres na política é, como já apresentado anteriormente, uma maneira de reforçar e garantir que o meio político mantenha-se como parte exemplar da sociedade patriarcal. Por considerar a VPG e suas categorizações um instrumento de análise mais completo e preciso, além de levar em conta que essa corrente parte da VAWIP, esse trabalho opta pelo uso do termo Violência Política de Gênero como seu tema norteador, refletido também em sua titulação.

No entanto, faz-se necessário apontar que, embora ele seja aplicado como um termo abrangente nessa pesquisa, há importantes recortes a serem feitos. Segundo o princípio da interseccionalidade (Crenshaw, 1991), compreende-se que o gênero não é o único marcador marginalizado socialmente, e que a violência opressora que o atinge pode ser ainda potencializado por fatores de raça e classe. Por tal, é notório que mulheres negras, periféricas — e, deve-se adicionar, LGBTQIA+ — passam a ser as maiores vítimas do processo de afastamento da política por meio da violência, que pode ser perpetuado inclusive por mulheres brancas (Cegatti, 2023). O aspecto da interseccionalidade enquanto agravadora da violência será tratada por autoras brasileiras, discutidas em seguida.

De antemão, deve-se situar a situação da violência política no Brasil, segundo suas dinâmicas mais recentes. Nota-se que, além de casos explícitos de abuso, a violência política de gênero no Brasil age também por meio de processos discretos, que estabelecem barreiras institucionais e/ou simbólicas para afastar a mulher de cargos e ambientes governamentais. Dois exemplos de barreiras estruturais podem ser citados para ilustrar o afirmado: a falta de banheiro feminino nas casas governamentais brasileiras, os quais só foram aderidos em 2016 (Érika Hilton apud Manuela D'Ávila, 2022), e a negação da licença-maternidade até 1992 (Jandira Feghali apud Manuela D'Ávila, 2022) para parlamentares mulheres. Ambos os casos

² Nesse caso, o termo 'queer' se refere a pessoas cuja identidade de gênero e sexualidade foge do padrão cisgênero e heterossexual

apresentam violências estruturais que tem em sua motivação demonstrar que o trabalho político não é acessível para mulheres e o espaço legislativo não está apto a recebê-las.

Ademais, são notórios os casos de assédio físico e/ou sexual perpetrados dentro das Câmaras, dos quais poucos são denunciados. Isso se dá não só pela incapacidade e ineficácia dos órgãos de denúncia, mas pelo constante desgaste psicológico e tratamento minimizador dado às vítimas, segundo relatos presentes na obra “Sempre Foi Sobre Nós”, de Manuela D’Ávila (2022). É perceptível em todos os testemunhos organizados no livro a utilização de força física ou abusos verbais, muitos disfarçados de piadas e provocações estereotipadas, com a finalidade de desumanizar a figura feminina e relativizar sua experiência. Repara-se como o espaço cibernético — chamando atenção para fóruns da *deep web* de divulgação de conteúdo nazifascista (Duda Salabert apud Manuela D’Ávila, 2022; Talíria Petrone apud Manuela D’Ávila, 2022) — se torna um ambiente propício para propagação de ameaças de morte e de violência físico-sexual, por oras voltado aos familiares das parlamentares (Manuela D’Ávila, 2022; Talíria Petrone apud Manuela D’Ávila, 2022).

Por sua importância enquanto primeira mulher no cargo de Presidência da República e pelo simbolismo brutal do processo de *impeachment*, imbuído de mensagens sexistas (não tão) subliminares, salienta-se um caso em específico, utilizado como base de análises brasileiras da violência política de gênero: a ex-presidente Dilma Rousseff. Impulsionado pelo discurso propagado midiaticamente de que Rousseff era incapaz de exercer o cargo por estar mentalmente sobrecarregada e instável, “perdendo o controle” (Biroli, 2016, p. 575), vê-se como as *formas e motivações* do procedimento são recheadas de recortes de gênero. Além da divulgação de imagens manipuladas e matérias jornalísticas tendenciosas (Dilma Rousseff apud Manuela D’Ávila, 2022), a própria votação do impeachment foi marcada por falas de defesa de uma família tradicional, tipicamente marcada pela mulher em posição de submissão (Biroli, 2018).

Torna-se ainda mais simbólico a substituição do governo de Rousseff pela bancada inteiramente masculina e branca de Michel Temer (Dilma Rousseff apud Manuela D’Ávila, 2022), cujas ações encorajaram o papel de instituições conservadoras e discursos anti-gênero (Biroli, 2016). Desde então, e com a eleição de Jair Bolsonaro que colocou no poder uma extrema-direita recheada de pautas tradicionalistas e levou adiante o levante neoconservador, consolidou-se no Brasil o movimento do *backlash* de gênero global, que visa reter o ativismo feminista anti-patriarcal (Biroli, 2016). Curiosamente, a representação feminina crescente no Congresso Nacional reitera o preceito da mulher do lar e da família (Abreu e Mori, 2022).

Não obstante, essas “mulheres de verdade” (Manne, 2017, p. 79), a despeito de seguirem os preceitos de feminilidade impostos à mulher e reproduzirem os ideais misóginos, não são poupadas da violência política de gênero, embora a experienciem de maneira diferente (Cegatti, 2023). Percebe-se que, apesar da violência política afetar todas as mulheres políticas, há uma diferenciação a ser feita entre as mulheres conservadoras brancas, “de verdade”, aquelas que defendem pautas progressistas feministas, mas ainda são parte de uma hegemonia de raça e etnia, e, portanto, são “bem comportadas”, e as mulheres de esquerda³ marginalizadas para além de sua condição de gênero (idem). Para essas — mulheres negras, queer, indígenas e periféricas, “traidoras do gênero” — é reservado um tipo de violência mais brutal e agressivo (idem).

Isso ocorre, em primeiro lugar, porque, além da misoginia, elas são vítimas do racismo e homotransfobia que agravam sua situação de marginalização devido a estruturas de opressão impregnadas nos sistemas políticos (Instituto Marielle Franco, 2021; Matos, 2020; Kuperberg, 2018). O histórico processo de exclusão da população negra advindo do colonialismo, que deu as bases para a formação de um Estado baseado em hierarquias de poder assentados em fatores como a raça e o gênero (Mbembe, 2020), é reproduzido na política por meio da violência. Essa torna-se, portanto, um recurso para eliminação e deslegitimação desses corpos e seus direitos (Lauris et al., 2021) — conceito replicado para mulheres pertencentes a comunidade LGBTQ+, especialmente mulheres trans e travestis. Nesse caso, tais mulheres são alvos de violência no meio político por não performarem os típicos padrões de feminilidade impostos e por não cumprirem seu “papel” social — a maternidade e casamento — da mesma maneira que mulheres cisgênero o fazem (Cegatti, 2023).

Em segundo lugar, conta-se o seu posicionamento e ativismo político. Com o movimento crescente de *backlash* e de contenção de movimentos feministas, evidenciados pela ascensão neoconservadora previamente citada, torna-se notório a resistência a presença de mulheres progressistas na política brasileira (Biroli, 2018). Como atestado pela autora (idem), o próprio ambiente de hostilidade a pautas de gênero — intrinsecamente ligado ao pânico moral em torno do termo ‘gênero’ (Butler, 2024) — deve ser considerada uma forma de violência política de gênero ativa no cenário brasileiro. Somada, ainda, a defesa do

³ Segundo o espectro político definido por Norberto Bobbio (2012), a esquerda está relacionada com o progressismo que questiona o *status quo* e busca o desenvolvimento humano para além das desigualdades sociais, consideradas historicamente construídas. Isso opõe-se, segundo o filósofo, a ideia conservadora da direita, que entende a desigualdade como algo natural e que, não sendo essa passível de mudança, luta para a manutenção do sistema político como ele é.

antirracismo e de corpos dissidentes⁴, nota-se nos testemunhos de mulheres progressistas (Manuela D'Ávila, 2022; Cegatti, 2023) que os métodos de opressão destinados a elas são mais acentuados, mais direcionados e mais graves.

Como instrumento de análise de tal fenômeno, cria-se a construção do conceito de Violência Política Misógina (VPM), apontado pela pesquisadora Amanda Cegatti (2023). A VPM engloba, nesse íterim, tanto a reação negativa a presença de mulheres na política quanto o *backlash* a pautas progressistas — de esquerda —, com foco principal nas agendas feministas e antirracistas, resultantes da crescente neoconservadora no país. Assim, a violência passa a ser, primeiramente, uma maneira de impedir a participação de grupos marginalizados na política, e, em segundo, busca desmantelar e escantear o ativismo das minorias como forma de manter o sistema de poder favorável a hierarquia de gênero, raça e outros. Ademais, apresenta um terceiro objetivo: o de disciplinar, punir e excluir mulheres que não cumprem com os ditos papéis sociais impostos pelo patriarcado (Cegatti, 2023).

Entende-se, em suma, que a Violência Política de Gênero no Brasil age como um catalisador para que movimentos tradicionalistas e neoconservadores reprimam a ação e ampliação de grupos de resistência a normas socialmente aceitas. Além do ataque direto às mulheres que participam da formação dos órgãos de poder brasileiros — historicamente dominados e instituídos como espaços masculinos e brancos —, enfatiza-se a repressão àquelas que ousam contradizer e confrontar as estruturas dadas como corretas. Não obstante a visão panorâmica nacional ofertada pela literatura discutida, e como atestado nas justificativas desse projeto, o campo de estudo da VPG ainda há de ser estendido para parâmetros regionais.

Tendo como base os debates teóricos desenvolvidos e as classificações e definições dadas pelas autoras internacionais e nacionais, a presente pesquisa apresenta a seguir seus objetivos.

OBJETIVOS E PRINCIPAIS HIPÓTESES

Tendo em vista a problemática exposta, essa pesquisa tem como principal objetivo analisar como a Violência Política de Gênero atinge as parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo no exercício cotidiano de seu cargo, levando em consideração como dinâmicas e aspectos regionais podem estar influenciando no agravamento ou melhoria da situação de vulnerabilidade dessas mulheres. Em específico, pretende-se traçar um perfil geral das mulheres desta casa, levando em consideração fatores como raça, etnia,

⁴ Utilizado, nesse caso, para designar pessoas não-cisgênero e, portanto, pessoas trans, travestis, não-binárias, intersexo, entre outras identidades de gênero possíveis

sexualidade, identidade de gênero e identificação no espectro político, além de suas principais frentes de ação e causas defendidas.

A partir disso, busca-se entender, seguindo as classificações advindas da literatura e tendo como ênfase a ação política das mesmas, definida pelos fatores supracitados, como a violência política age e como ela afeta a casa legislativa do estado. A principal hipótese é, nesse sentido, que embates políticos entre grupos de interesse e ações políticas, econômicas e sociais intrínsecas ao estado paulista, quando contrários a causas defendidas pelas parlamentares, podem ser elementos dificultadores ao exercício profissional dessas mulheres.

DESENHO DE PESQUISA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Levando em consideração os objetivos deste estudo, escolheu-se uma abordagem qualitativa baseada no estudo de caso, que permitirá entender as dinâmicas específicas intrínsecas à ALESP no período entre 2023 e 2026, contemplando o tempo de exercício da função das deputadas eleitas em 2022. Para tal, serão recolhidos dados primários, ofertados pela análise de documentos e pela condução de entrevistas semiestruturadas, e dados secundários, providos pela análise da literatura existente.

A escolha do estudo de caso enquanto método qualitativo para essa pesquisa parte da ideia de que essa metodologia busca entender casos individuais de maneira detalhada, focando, portanto, em um objeto específico de estudo (Bennett e George, 2005). As análises qualitativas (documental e de conteúdo) propostas também permitem entender relações e nuances para além de dados quantificados, possibilitando a observação de aspectos subjetivos (Valle e Ferreira, 2024). Considerando a compleição social e política em que esse estudo se apoia, compreende-se que essa abordagem é adequada para a proposta por favorecer “a apreensão de percepções, compreensões, sentidos e significados atribuídos e manifestados em relação ao objeto de estudo” (Gatti e André apud Valle e Ferreira, 2024, p. 4).

A presente pesquisa leva em consideração, igualmente, a importância da adoção de lentes epistemológicas que considerem o pensamento feminista e evidenciem abordagens de gênero, comumente ignorados pela Ciência Política em prol de uma neutralidade e um afastamento da pesquisadora com seu objeto de pesquisa (Biroli, 2020; Freidenberg, 2020). A utilização de marcadores de gênero na metodologia qualitativa é essencial, pois reflete uma apreensão maior dos problemas da Ciência Política numa perspectiva para além do viés tradicional, construído pelo domínio masculino, para o qual o gênero (como a raça) “não [tem] lugar nos questionamentos das dinâmicas de poder e da organização das instituições” (Cegatti, 2023, p. 76).

A conceituação do tema da Violência Política de Gênero e suas diferentes abordagens realizadas nesse projeto partiram de uma seleção bibliográfica conduzida por palavras-chave como “violência política”, “representação feminina na política”, “mulheres na política brasileira”, “cotas eleitorais”, entre outros, além do conhecimento prévio de autoras da área. Diante disso, e como mencionado durante a sessão de revisão bibliográfica, esse estudo utiliza Violência Política de Gênero e a sigla VPG como termos guarda-chuva, e compreende como diferentes mulheres podem sofrer diferentes tipos e níveis de violência — como dado a partir das considerações de interseccionalidade de raça, gênero, classe, sexualidade, e identidade de gênero.

Entre esses, é levado em conta a conceituação de Violência Política Misógina (Cegatti, 2023), que diferencia os tipos de violência política de gênero baseados nos seguintes fatores: (i) como a ideologia política defendida pela parlamentar — tomando como base o espectro político definido por Norberto Bobbio (2012) pode afetar a forma como ela é tratada positiva ou negativamente — e (ii) quais fatores que podem torná-la mais suscetível à violência. De forma complementar, e considerando os grupos de interesse político no estado de São Paulo, pretende-se entender como alianças e desavenças internas a região podem afetar a vida profissional e pessoal das parlamentares do órgão legislativo.

Para responder a essa hipótese, também exposta na sessão de objetivos, dois tipos de análise serão instituídos: em primeiro, será feito um levantamento de dados estatísticos e documentos, com o intuito de apresentar dados numéricos atuais sobre a violência política no estado. Para tal, a busca será feita em organizações não-governamentais, documentos de ministérios e agentes públicos federais e estaduais e matérias jornalísticas que denunciem a problemática. Em segunda instância, serão conduzidas entrevistas de modelo semiestruturado com parlamentares que atuam na Assembleia Legislativa, seguindo exemplos de suas experiências pessoais. Os contatos serão estabelecidos a partir de referências já conhecidas e pela busca das assessorias das respectivas deputadas. Posteriormente, será feita uma análise de conteúdo com o material coletado, filtrando os relatos de cada deputada a partir de sua relevância e complementariedade para essa pesquisa.

CRONOGRAMA

Atividades	2025.1	2025.2	2026.1	2026.2
Cumprimento de créditos	x	x		

Reunião de orientação	x	x	x	x
Revisão bibliográfica	x	x		
Definição da estrutura do trabalho	x			
Pesquisa de campo		x		
Análise dos dados obtidos em campo		x	x	
Elaboração da versão de qualificação		x	x	
Banca de qualificação			x	
Elaboração da versão da dissertação			x	x
Revisão final e defesa				x

REFERÊNCIAS

ABREU, M.; MORI, N. Análise: Como fica a representação feminina no Congresso Nacional a partir de 2023? Brasília: **CNN Brasil** [online], 4 out. 2022. Disponível em: <<https://www.brasildefatodf.com.br/2022/10/04/analise-como-fica-a-representacao-feminina-no-congresso-nacional-a-partir-de-2023>>. Acesso em: 12 out. 2024.

ALMEIDA, Pauline. MPF soma 82 procedimentos abertos por violência política de gênero. **CNN Brasil** [online], 13 out. 2022. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/mpf-soma-mais-de-80-procedimentos-abertos-por-violencia-politica-de-genero/>>. Acesso em: 7 mar. 2024.

ARGOLO, F., RUBIM, L. **O Golpe na perspectiva de Gênero**. Salvador: EDUFBA, 2018. 186 p

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO (ALESP). Deputada defende leis mais claras para inibir violência política de gênero. **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo** [online], 18 set. 2024. Disponível em: <<https://al.sp.gov.br/noticia/?18/09/2024/deputada-defende-leis-mais-claras-para-inibir-violencia-politica-de-genero>>. Acesso em: 10 out. 2024.

BARDALL, Gabrielle; BJARNEGÅRD, Elin; PISCOPO, Jennifer. How is Political Violence Gendered? Disentangling Motives, Forms and Impacts. **Political Studies**, v. 68, n. 4, pp. 916-935, 2019.

BENNETT, Andrew; GEORGE, Alexander L. **Case Studies and Social Science**. In: Case studies and theory development in the Social Sciences. London/England: MIT Press, 2005

BIROLI, Flávia. Ciência, Política e Gênero. In: BIROLI, Flávia et al. (orgs.). **Mulheres, poder e ciência política: debates e trajetórias**. Campinas: Editora da Unicamp, 2020.

BIROLI, Flávia. Political violence against women in Brazil: expressions and definitions. **Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 7, ed. 5, p. 557-589, 2016.

BIROLI, Flávia. Violence Against Women and Reactions to Gender Equality in Politics. **Politics & Gender**, v. 14, n. 4, 2018.

BOBBIO, Norberto. **Direita e esquerda. Razões e significados de uma distinção política**. 3. ed. São Paulo: Ed. UNESP, 2012

BOURDIEU, P. **A Dominação Masculina**. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

BRASIL. **Decreto n. 1973, de 01 de agosto de 1996**. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm>. Acesso em: 29 set. 2024.

BRASIL. Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021. **Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher**. Brasília, DF, 2021. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14192.htm>. Acesso em: 3 mar. 2024.

BUTLER, Judith. **Quem tem medo do gênero?** Editora Boitempo. 2024.

CEGATTI, Amanda Carolina. **Mulheres de verdade, feministas bem-comportadas ou traidoras do gênero: misoginia e violência política contra mulheres no Brasil**. Orientador: Jussara Reis Prá. 2023. 313 p. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Porto Alegre, 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Violência política de gênero: Brasil registra sete casos a cada 30 dias. [S. l.]: **Conselho Nacional de Justiça - CNJ** [online], 7 dez. 2022. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/violencia-politica-de-genero-brasil-registra-sete-casos-a-cada-30-dias/>>. Acesso em: 8 abr. 2023

CRENSHAW, Kimberlé Williams. Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence Against Women of Color. In: FINEMAN, M.; MYKITIUK, R. (Eds). **The Public Nature of Private Violence**. New York: Routledge, 1994

DA SILVA, Salete Maria. Supremacia masculina nos partidos políticos: Violência política simbólica contra as mulheres?. **REV. IGAL**, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 65-79, nov. 2022.

D'ÁVILA, Manuela (org.). **Sempre foi sobre nós: relatos de violência política de gênero no Brasil**. Porto Alegre: Instituto E Se Fosse Você?. 2021.

DE PINHO, Tássia Rabelo. Debaixo do Tapete: a violência política de gênero e o silêncio do conselho de ética da Câmara dos Deputados. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 28, n. 2, 2020.

FEGHALI, Jandira. Para não calar, encarar! D'Ávila, Manuela (org.). **Sempre foi sobre nós**. Rio de Janeiro: E Se Fosse Você? 2021.

FREIDENBERG, Flávia. A cegueira de gênero na Ciência Política Latino-Americana. In: BIROLI, Flávia, et al. **Mulheres, poder e ciência política: debates e trajetórias**. Campinas: Editora da Unicamp, 2020.

INSTITUTO MARIELLE FRANCO. **Violência Política de Gênero e Raça no Brasil 2021**. Eleitas ou não, mulheres negras seguem desprotegidas. Rio de Janeiro, 2021.

INTER-PARLIAMENTARY UNION. Monthly ranking of women in national parliaments. [S. l.]: **IPU Parline** [online]. Disponível em: <<https://data.ipu.org/women-ranking?month=1&year=2023>>. Acesso em: 8 abr. 2023.

KROOK, Mona Lena; SANÍN, Juliána Restrepo. The Cost of Doing Politics? Analyzing Violence and Harassment against Female Politicians. **Perspectives on Politics**, [s. l.], v. 18, n. 3, p. 740-755, set. 2020

KUPERBERG, Rebecca. Intersectional Violence Against Women in Politics. **Politics & Gender**, v. 14, n. 4, 2018.

LAURIS, Élide et al. **Violência Política e Eleitoral no Brasil**. Panorama das violações de direitos humanos de 2016 a 2020. Curitiba: Terra de Direitos e Justiça Global, 2020.

MANNE, Kate. **Down Girl: The Logico of Misogyny**. Oxford: University Press, 2017.

MATOS, Marlise. A violência política sexista, racista e interseccional: mapeando conceitos da violência política contra as mulheres. In: D'Ávila, Manuela (org.). **Sempre foi sobre nós**. Rio de Janeiro: E Se Fosse Você? 2021.

MATOS, Marlise. Mulheres e a violência política sexista: deságios à consolidação da democracia. In: BIROLI, Flávia, et al. **Mulheres, poder e ciência política: debates e trajetórias**. Campinas: Editora da Unicamp, 2020.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. N-1 Edições, 2018.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher** (Convenção de Belém do Pará), Pará, 1994.

PETRONE, Talíria. Até que todo corpo de mulher seja livre. D'Ávila, Manuela (org.). **Sempre foi sobre nós**. Rio de Janeiro: E Se Fosse Você? 2022.

ROUSSEFF, Dilma. Misoginia e manipulação da mídia. In: D'Ávila, Manuela (org.). **Sempre foi sobre nós**. Rio de Janeiro: E Se Fosse Você? 2022.

SANÍN, Juliana Restrepo; KROOK, Mona Lena. Gender and political violence in Latin America: Concepts, debates and solutions. **Política y Gobierno**, [s. l.], v. 23, ed. 1, p. 125-157, 14 jul. 2015.

VALLE, P; FERREIRA, J. Análise de conteúdo na perspectiva de Bardin: contribuições e limitações para a pesquisa qualitativa em educação. [S.l.]: **Scielo Preprints**, 2024.